



PORTARIA Nº 021 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Revoga, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, o Carta Convite nº. 001/2022 e dá outras providências.”

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, mormente no **art. 49 da Lei 8.666/93**,

CONSIDERANDO que Departamento de Obras e Serviços verificou que o edital 001/2022 não contemplou o prazo sugerido, qual seja, 30 dias para entrega do Anteprojeto e 60 dias para a entrega do projeto finalizado, destacando que o prazo publicado de 12 meses compromete o interesse público e prejudica o protocolo do projeto junto ao Governo do Estado;

CONSIDERANDO que a assessoria jurídica após análise do processo e diante argumentações trazidas pelo Departamento de Obras e Serviços, pugnou pela revogação do procedimento licitatório desde a redação e aprovação do edital, bem como pela imediata adequação do edital contemplando os prazos assinalados pelo Departamento de Obras e Serviço, culminando em realização de novo certame aproveitando parte da fase interna, nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da moralidade, bem como do artigo 49 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a **REVOGAÇÃO** da Carta Convite n. 001/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 18 de janeiro de 2022.

ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 18 de janeiro de 2022.